



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CONVÊNIO Nº 033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA DENOMINADA FACULDADE DE BELÉM – FABEL.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede à Av. Almirante Barroso nº 3089, Bairro Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJ/PA ou TRIBUNAL, neste ato representado por sua Presidente Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, portador da carteira de identidade nº. 3399645 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a UNEMPE - UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.371/0001-70, com sede na Rua Aristides Lobo, nº 897, Bairro do Reduto, CEP 66.053-020, Belém/PA, denominada FACULDADE DE BELÉM - FABEL, situada na Rua Aristides Lobo, nº 897, Bairro: Reduto, Belém - PA, CEP: 66053-020, neste ato representada pelo seu Diretor Geral FABRÍZIO SANTOS BORDALLO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade OAB/PA nº 8.697, inscrito no CPF/MF nº 477.328.222-34, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PERMISSIBILIDADE

Os partícipes acima qualificados têm como permissivos legais os arts. 24, X e 98, I da Constituição Federal de 1988, o art. 173 da Constituição Estadual; a Lei nº. 9.099/1995, Lei nº. 12.153/2009, os quais dão competência aos Estados para criarem e fazerem funcionar os Juizados Especiais, visando a solução de causas cíveis de menor complexidade, feitos da fazenda Pública, observado o teto legal e criminais de menor potencial ofensivo e, ainda o art. 26 da Lei nº. 6.459/2002, que autoriza a celebração de Convênios com instituições privadas, para a instalação e funcionamento daqueles órgãos jurisdicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a instalação e funcionamento da 8ª Vara do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NA FACULDADE DE BELÉM - FABEL, no Campus da Rua Aristides Lobo, nº 897, Bairro: Reduto, Belém/PA, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos que não ultrapassem o teto legal, de acordo com os permissivos legais acima citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INTERESSE

É interesse mútuo dos partícipes, a instalação e funcionamento da 8ª Vara do Juizado Especial Cível na FACULDADE DE BELÉM - FABEL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

1 – São atribuições do T.J./PA:

1.1 – Designar o(s) Juiz(es) que responderá(ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

- 1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;
- 1.3 – Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;
- 1.4 – Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet;
- 1.5 – Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);
- 1.6 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia e telefone, referente ao local onde será instalado o Juizado.
- 1.7 – Arcar com as despesas referente a infraestrutura lógica e adaptação da rede elétrica.

2 – São atribuições da **FACULDADE DE BELÉM - FABEL:**

- 2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento do Juizado Especial Cível decorrente deste Convênio, instalações apropriadas (como prédio pintado; abertura das letras que identificam os Órgãos; manutenção dos espaços físicos com recuperação de banheiros e pisos; manutenção da rede elétrica, hidráulica e lógica com internet; colocação de divisórias), bem como todo serviço de limpeza e conservação do local, serviço de portaria, independente do horário de expediente;
- 2.2 – Arcar com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;
- 2.3 – Selecionar os estagiários, que serão recrutados dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, que desempenharão as atividades como Conciliadores e Atermadores, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;
- 2.4 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.
- 2.5 – Prazo de 06 (seis) meses para providenciar novas instalações adequadas as resoluções do CNJ.
- 2.6 – Disponibilizar 01 (uma) vaga no estacionamento da Instituição, para o magistrado atuante na 8º Vara do Juizado Especial.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários, coordenador de trabalho e conciliadores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, tendo início em **04 de setembro de 2018 e término em 04 de setembro de 2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei, caso haja interesse entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO


Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, nos termos do art. 109 da CF/88, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

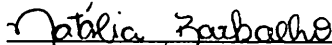
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 04 de setembro de 2018.


Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**
Presidente do TJ/PA


FABRÍZIO SANTOS BORDALLO
Faculdade de Belém - FABEL

Testemunhas:



CPF 002.813.162-28



CPF 598.039.322-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

DDD/Fone: (91) 3205-3272

Esfera Administrativa: Poder Judiciário

Nome do responsável: **RICARDO FERREIRA NUNES**

CPF: 055.817.612-72

RG: 3399645 - SSP/PA

Cargo/função: Desembargador Presidente

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

2 - OUTROS PARTICIPES:

NOME: **FACULDADE DE BELÉM - FABEL**

Esfera administrativa: Particular

Endereço: Rua Aristides Lobo, nº 897, Bairro: Reduto, Belém - PA, CEP: 66053-020.

Cidade: Belém

Estado: Pará

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Instalação da 8ª Vara do Juizado Especial Cível;

Período de execução: início em 04 de setembro de 2018; término em 04 de setembro de 2023.

Identificação do Objeto: a instalação e funcionamento da **8ª Vara do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** na **FACULDADE DE BELÉM - FABEL**, cuja competência será a conciliação, processamento, julgamento e execução de causas referentes à relação de consumo.

Justificativa da proposição: Considerando o aumento das demandas judiciais referente a determinados assuntos, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1 – São atribuições do **T.J./PA**:

1.1 – Designar o(s) Juiz(es) que responderá(ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;

1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

- 1.3 – Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;
- 1.4 – Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet;
- 1.5 – Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);
- 1.6 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia e telefone, referente ao local onde será instalado o Juizado.
- 1.7 – Arcar com as despesas referente a infraestrutura lógica e adaptação da rede elétrica.

2 – São atribuições da **FACULDADE DE BELÉM - FABEL:**

- 2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento do Juizado Especial Cível decorrente deste Convênio, instalações apropriadas (como prédio pintado; abertura das letras que identificam os Órgãos; manutenção dos espaços físicos com recuperação de banheiros e pisos; manutenção da rede elétrica, hidráulica e lógica com internet; colocação de divisórias), bem como todo serviço de limpeza e conservação do local, serviço de portaria, independente do horário de expediente;
- 2.2 – Arcar com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;
- 2.3 – Selecionar os estagiários, que serão recrutados dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, que desempenharão as atividades como Conciliadores e Atermadores, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;
- 2.4 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.
- 2.5 – Prazo de 06 (seis) meses para providenciar novas instalações adequadas a resoluções do CNJ.
- 2.6 – Disponibilizar 01 (uma) vaga no estacionamento da Instituição, para o magistrado atuante na 8º Vara do Juizado Especial.

5 - DO PRAZO

Início: 04 de setembro de 2018
Término: 04 de setembro de 2023

6 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

Valor: R\$ 12.320,00
Assinatura: 11/09/2018
Contratado: ESTILLO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 24.923.126/0001-04
Ordenadora de Despesa: CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA, CPF Nº: 150.270.312-20
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 360455

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018-SEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/314393

A Secretária de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratificar a Dispensa de Licitação nº. 019/2018 - SEEL, consubstanciada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do processo supra, autorizando que seja empenhado o valor total de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), em favor da empresa ESTILLO ENGENHARIA LTDA-EPP, para contratação de empresa para a readequação da infraestrutura telefônica desta Secretaria, nas especificações e quantidades previstas no Edital de Cotação Eletrônica nº 008/2018.

CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 360458

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 507/2018/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO: Os termos do processo 2018/414315. RESOLVE: Designar o servidor, Daniel Neri Pantoja, mat 57211270/1, para responder, pela Gerência de Licitações - GLIC, no período de 03/09 à 02/10/2018, durante a ausência da titular, por motivo de férias. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 361672

DIÁRIA

PORTARIA Nº 509/2018/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/412174. RESOLVE: Conceder 1,5 diárias a ULTIMO AUGUSTO CORRÊA DE MIRANDA mat55589514/1, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ: Realizar ações de apoio técnico a estruturação de produtos e atividades turísticas. DESTINO: Soure/PA. PERÍODO: 17 a 18/09/2018. ordenador. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 361714

PORTARIA Nº 508/2018/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/408714. RESOLVE: Conceder 5,5 diárias a Antônio Thiago Figueira dos Santos, mat 57175921/1, assistente de gestão em turismo. OBJ: Participar do 7º encontro nacional da rede de inteligência de mercado no turismo e ABAV EXPO 2018. PERÍODO: 24/09/2018 a 29/09/2018. DESTINO: São Paulo/SP. Ordenador de despesas. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 361713

PORTARIA Nº 510/2018/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/409158. RESOLVE: Conceder 8,5 diárias a JOSÉ JORBEM ARAUJO DA SILVA mat 57230575/2, motorista. OBJ: Conduzir servidor para Sensibilização e cadastramento dos empreendimentos turísticos locais. DESTINO: São Félix do Xingu/PA. PERÍODO: 15 a 23 de setembro de 2018. ordenador. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 361715

PORTARIA Nº 511/2018/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2018/410863. RESOLVE: Conceder 0,5 diária a JEAN DA SILVA BARBOSA, Mat. 55586288/1, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ: Participação na programação técnica do Festival do Abacaxi e ministração de palestra sobre o tema "Qualidade no atendimento" para empreendedores locais. O evento acontecerá no Cabana Clube - Via dos Cabanos. DESTINO: Barcarena/PA. PERÍODO: 14/09/2018. ordenador. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 361716

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 358/2018

GAB/DPG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Subdefensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, c/c o Art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública TÍCIANA DOTH RODRIGUES

ALVES, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo Regional, para coordenar o Núcleo Regional do Cacté, com sede em Capanema, a contar de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 223/2018-GAB/DPG, de 07.06.2018, publicada no D.O.E. Nº 33.633, de 08.06.2018. Cumpra-se. Publique-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO e AVELINO KOENIG Subdefensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 361818

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1562/18 - DPG EM, 13/08/2018.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Servidora Pública ROSILENE TEIXEIRA ALVES MAIA, matrícula 57205267/3, referente ao triênio 2010/2013, período 08/10/2018 a 06/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 361358

PORTARIA Nº 1754/18 - DPG EM, 12/09/2018.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Defensora Pública LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS, matrícula 3083802/1, referente ao triênio 2003/2006, período 20/11/2018 a 19/12/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig

Subdefensor Público Geral.

Protocolo: 361344

PORTARIA Nº 1753/18 - DPG EM, 12/09/2018.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Defensora Pública DE CERQUEIRA PEREIRA, matrícula 5895973/1, referente ao triênio 2010/2013, período 01/10/2018 a 30/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig

Subdefensor Público Geral.

Protocolo: 361328

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 769/2018 - DPG

BELÉM, 10/09/2018.

Conceder prorrogação de Licença Assistência conforme Laudo Médico nº 31352/2018, à Servidora Pública FABIOLA LINS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 57211753, no período de 12/08/2018 a 10/10/2018, de acordo com o artigo. 85 da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 361475

PORTARIA Nº. 768/2018 - DPG

BELÉM, 10/09/2018.

Conceder conforme Laudo Médico nº. 10684/18. Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública DEUZIRENE MIRANDA BARBOSA, matrícula nº 5049849, no período de 27/08/2018 a 10/09/2018, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 361472

PORTARIA Nº. 770/2018 - DPG

BELÉM, 10/09/2018.

Conceder conforme Laudo Médico nº. 195025A/1, Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público CÉLIO JAIME RAIOL, matrícula nº 54189320, no período de 01/08/2018 a 17/09/2018, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 361469

ERRATA

Errata da Portaria do Diário Nº 16700 de 05.09.18, publicada no DOE nº 33.699 de 13.09.18.

ONDE SE LÊ: DIÁRIA Nº 16700.

LEIA-SE: DIÁRIA Nº 1700.

Protocolo: 361394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

No dia 12 de setembro de 2018, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sub-Defensor Público Geral do Estado do Pará, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PROCESSO Nº: 2018/305.187, Pregão Eletrônico nº 004/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedoras do certame as empresas:

ITEM 01- ECOVOLTS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 22.873.892/0001-78), venceu o ITEM 01, pelo valor global de R\$ 7.819,90 (sete mil e oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 02- ILLUMINAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

(CNPJ: 29.760.831/0001-43), venceu o ITEM 02, pelo valor global de R\$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais).

Belém/PA, 12 de setembro de 2018.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO e AVELINO KOENIG Sub-Defensor Público-Geral do Estado do Pará, no exercício da Defensoria Pública Geral.

Protocolo: 361301

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.793/2018-DP-GAB, DE 13/09/2018.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a BRUNO BRAGA CAVALCANTE, Matrícula: 57176475/ 2, PA (2016/2017), com gozo no período de 09/10 a 07/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO e AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 361825

PORTARIA Nº 1.798/2018-DP-GAB, DE 13/09/2018.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a RENAN CORREA FARAO, Matrícula: 57227132/ 1, PA (2016/2017), com gozo no período de 12/09 a 11/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO e AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 361829

PORTARIA Nº 1.797/2018-DP-GAB, DE 13/09/2018.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a MARINA GOMES NORONHA SANTOS, Matrícula: 5896002/ 1, PA (2016/2017), com gozo no período de 22/10 a 20/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO e AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 361834

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.755/2018-DP-GAB, DE 12/09/2018.

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 25/09/2018 o gozo de férias de BRUNO FARIAS LIMA, Matrícula: 5931569/ 1, anteriormente concedidas por meio da PORTARIA Nº 1.418/2018-DP-GAB, de 25/07/2018, publicada no Doe nº 33.671, de 02/08/2018, com gozo no período de 10/09 a 09/10/2018, referente ao aquisitivo (2017/2018). Ficando os 15 (quinze) dias residuais para usufruto no período 11/03 a 25/03/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO e AVELINO KOENIG

Sub Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 361270

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/TJPA/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual manutenção e instalação de portas, quadras e painéis de vidro com fornecimento de material para atender aos prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 27/09/2018, às 09h00min horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelos telefones (91)3205-3206 (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br

Belém, 13 de setembro de 2018. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 361653

CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº. 033/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Faculdade de Belém - FABEL, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 05.054.371/0001-70 //Objeto: instalação e funcionamento da 8ª Vara do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NA FACULDADE DE BELÉM - FABEL, no Campus da Rua Aristides Lobo, nº 897, Bairro: Reduto, Belém/PA, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos que não ultrapassem o teto legal/Vigência: 04/09/2018 a 04/09/2023.//Data da assinatura:04/09/2018/Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 357999